



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

Aos 19 dias do mês de outubro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00, na sala de Sessões do prédio da Prefeitura de Boituva, à Avenida Tancredo Neves 01 Centro, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, constituída pelos Senhores (as), Rogério Kovalenkovas Maffei, Roberto Bueno de Camargo, Cesar Silva de Paula e Filipe Ricardo Gasparini Ricco, sendo o primeiro Presidente, o segundo Secretário e os demais membros da referida Comissão, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" dos participantes da licitação em epígrafe, que tem por OBJETO: RECAPEAMENTO DAS RUAS JOSÉ VITIELLO, JOSÉ SOARES ROSA E TRAVESSA TREZE DE MAIO

Declarada aberta a sessão, a Comissão atestou que apresentou(aram) envelope(s) DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA a(s) seguinte(s) licitante(s): Sanson Pavimento e Obras Ltda, CNPJ 04.474.537/0001-44, DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-17, Obragen Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 01.817.838/0001-35, Nogueira Construções e Serviços Ltda, CNPJ 29.180.566/0001-24 e Executar Comercial e Serviços Ltda, CNPJ 39.768.322/0001-10. sem representantes na sessão.

Na sequência, o Presidente realizou a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" das licitantes, que acudiram ao certame, os quais foram examinados e conferidos, sendo que, todas as folhas, documentos, certidões, declarações e os demais escritos neles contidos foram verificados e rubricados pelos membros da Comissão.

Assim após análise de toda documentação, inclusive com auxílio da Análise técnica pela Senhora Iolanda Moretti, engenheira Civil (documento em anexo), sem divergência de votos resolve esta Copel em considerar HABILITADAS as empresas Sanson Pavimento e Obras Ltda, CNPJ 04.474.537/0001-44, DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-17, Obragen Engenharia, Construções Ltda, CNPJ 01.817.838/0001-35, pois cumpriram com os itens editalícios. E inabilitar as empresas Nogueira Construções e Serviços Ltda, CNPJ 29.180.566/0001-24 e Executar Comercial e Serviços Ltda, CNPJ 39.768.322/0001-10 (documento em Anexo).


Para fins do artigo 109, "caput", com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a COMISSÃO ainda fez constar, que ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para eventuais interposições de recursos no que se refere ao julgamento da fase de Documentos do presente certame, ficando os autos com vista deferida a partir da mesma data.

Finalizando, a decisão relativa ao julgamento dessa fase de Documentação será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Boituva www.boituva.sp.gov.br / Portal da Transparência e seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Caso não haja interposição de Recurso, fica definida data para abertura do envelope nº 2 Proposta para 30/10/2023 as 09:00.

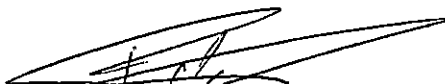
Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, a Comissão de Licitação encerrou o ato Licitatório e formalizou a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricado, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Boituva, em 19 de outubro de 2023.


Rogério Kovalenkovas Maffei
Presidente


Roberto Bueno de Camargo
Secretario da Copel


Cesar Silva de Paula
Membro


Filipe Ricardo Gasparini Ricco
Membro

Da: Secretaria de Obras e Serviços Municipais.
Para: COPEL (Comissão Permanente de Licitações).

Assunto: Análise de documentação "ENVELOPE 1" da Tomada de Preço – n.º 20/2023.

Em atenção à documentação apresentada para análise técnica da mesma no tocante ao item: "11.1.4 Qualificação Técnica" para fins de habilitação dos participantes do certame licitatório, esta Secretaria de Obras é favorável a:

- HABILITAÇÃO das empresas:

DNP TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA


- INABILITAÇÃO das empresas:

NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela falta do cumprimento do tópico 11.1.4.3 item c do edital referente a indicação do engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra.

EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pela falta do cumprimento do tópico 11.1.4.3 item c do edital referente a indicação do engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra. E também pela quantidade insuficiente em Acervo Técnico do item 1.4 – Concreto asfáltico usinado a quente – Binder

Sem mais para o momento,

Boituva, 19 de outubro de 2023.



Iolanda Moretti
CREA 5070661692